**30.08.2022**

**Diário Oficial de SP**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA SMDET N. 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 CRIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL – CMRSS. ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das competências que lhe foram confiadas por lei, CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei municipal nº 16.050/2014, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMRSS, o Decreto municipal nº 57.058/2016, que o regulamenta e a criação de comissão eleitoral aprovado em Ata de Reunião Ordinária do CMDRSS realizada em 28/04/2022, publicada no D.O. de 28/05/2022. RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário - CMRSS, com os seguintes integrantes: I - Cristina Abi Jabbour, R.F. 844.059.0 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Trabalho - SMDET II - Cyra Malta Olegário da Costa, R.F. 747880.1– Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA. III - Raquel Gammardella Rizzi, SIAPE 1050030 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Paulo - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. IV - Rute Cremonini de Melo, R.F. 619.761.2 - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA. Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral: I - Definir a estratégia de mobilização na cidade; II - Coordenar o processo eletivo dos membros do conselho; III - Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos; IV - Notificar a Coordenação Municipal de Políticas para as Mulheres caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015; V - Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos; VI - Aprovar o material necessário às eleições; VII - Apreciar e julgar os recursos e impugnações; VIII - Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas; IX - Registrar o processo eleitoral através de Ata; X - Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOCSP; XI - Elaborar o Regimento Eleitoral. Art. 3º A Comissão eleitoral será presidida pela servidora Cristina Abi Jabbour e secretariada pela servidora Rute Cremonini de Melo. Art. 4º A Comissão Eleitoral terá validade de até 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros eleitos ficando automaticamente extinta após essa data. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**COORDENADORIA DE ENSINO PESQUISA E CULTURA**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 29/FPETC/2022 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Contratada: Instituto Reciclando Vidas SEI: 8110.2022/0000885-3 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 30/FPETC/2022 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Contratada: Instituto Alfa e Ômega. SEI: 8110.2022/0000989-2 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 32/FPETC/2022 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Contratada: Associação Resgatando Valores. SEI: 8110.2022/0001145-5 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 33/FPETC/2022 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Contratada: ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL UNIDOS PELA FÉ. SEI: 8110.2022/0001169-2 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

6010.2022/0002120-6 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 068778265 e suas complementações e o parecer da Assessoria Jurídica de doc. 069135784, na forma dos art. 29 e 32, § 4º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal n. 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Federação Nacional das Entidades do Terceiro Setor - FENATS, inscrita no CPNJ sob n. 26.752.597/0001-14, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização de concurso e evento voltado a startups denominado 4° Prêmio e Fórum São Paulo de Empreendedorismo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 069533868. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento do valor citado acima, em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.4.424.3.3.50.39.00.00. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Ana Paula Lopes Picciarelli, RF 841012-7. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 069576303, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 069533868. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 069590916, na forma do art. 32, § 1ª da Lei Federal nº 13.019/2014. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I - Em cumprimento ao disposto no caput art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e no caput do art. 32 do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTA-SE JUSTIFICATIVA da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria, por meio de termo de fomento, a ser celebrada com a organização da sociedade civil Federação Nacional das Entidades do Terceiro Setor – FENATS, inscrita no CPNJ sob n. 26.752.597/0001-14, por envolver recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, com fulcro no caput do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016. II - Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, ADMITE-SE a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@ prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo. DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE 6064.2022/0000675-9 I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 038/2013/SDTE, atual SMDET, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 02/2021/SMDET, que adoto e acolho como razão de decidir, APLICO em desfavor da sociedade empresária KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.784.257/0001-40, multa contratual fundamentada na Cláusula Décima do Contrato supracitado, no montante total de R$ 32.645,92 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por descumprimento total das obrigações contratuais assumidas.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 2.646, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o Anexo da Portaria n. 3.261, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece calendário de recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, o art. 8º da Lei n. 8.677, de 13 de julho de 1993, o art. 29 da Lei n. 13.844/19, o art. 8º do Decreto n. 10.333, de 29 de abril de 2020, a Instrução Normativa n. 2, de 21 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria n. 3.261, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS

|  |
| --- |
|  |
| ETAPA | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO |
| 1 | Adesão ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional | Poder público municipal ou Distrital | Contínua |
| 2 | Cadastramento de usuário de acesso e das propostas mediante preenchimento de formulário eletrônico | Agentes Promotores | 30/01/2022 |
| 3 | Anuência da proposta cadastrada | Poder público municipal ou Distrital | 09/02/2022 |
| 4 | Análise de enquadramento e divulgação do resultado da seleção | MDR (Órgão Gestor) | 25/03/2022 |
| 5 | Apresentação de documentos técnicos, institucionais e jurídicos ao Agente Financeiro credenciado | Agentes Promotores | 14/10/2022 |
| 6 | Análise dos documentos técnicos, institucionais e jurídicos e contratação do financiamento entre Agente Financeiro, Agentes Promotores e famílias atendidas com regularização fundiária | Agente Financeiro e Agentes Promotores | 30/11/2022 |

..........."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA**